



Tradição e Inovação desde 1966
Referência em Profissionais do Direito
Formação de Cidadãos
Excelência em Educação Jurídica



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ALUNOS – ANO 2018/2

O Diretor da Faculdade de Direito de Varginha, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, torna público, pelo presente Edital, que as inscrições ao Processo Seletivo de Novos Alunos - reconhecido pelo Decreto nº 68.179, de 8.2.1971, publicado no Diário Oficial da União em 9.2.1971 estão abertas para o preenchimento das vagas para o **Curso de Direito**.

1. INSCRIÇÕES

De 27/06/2018 a 27/07/2018

As inscrições deverão ser efetuadas pelo site institucional www.fadiva.edu.br ou pela Secretaria da FADIVA.

Para aquele que optar pela inscrição na Secretaria da FADIVA, o horário de atendimento é de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 22 horas, de segunda a sexta-feira, que funciona à Rua José Gonçalves Pereira, 112, Vila Pinto, Varginha/MG.

Para ambos os casos, o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), será realizado na própria instituição, no dia em que a Prova será realizada.

- A inscrição ao Processo Seletivo poderá ser feita apenas sob condição de que o candidato apresente prova de conclusão do estudo de nível médio ou equivalente até o ato da matrícula. O não cumprimento da condição importará na nulidade absoluta da classificação e impossibilidade de matrícula.

2. LOCAL, DATA, HORA E DURAÇÃO DA PROVA

A prova do Processo Seletivo será realizada em uma única etapa, através de uma **Redação Dissertativa-argumentativa**, sendo qualificatória e classificatória ao mesmo tempo. Só poderá ser classificado à matrícula o candidato que tenha sido devidamente qualificado.

A prova será realizada nas dependências da própria Faculdade, à Rua José Gonçalves Pereira, 112, Vila Pinto, em dias e horários distintos, de acordo com a disponibilidade informada pela Instituição no ato do agendamento: Duração: 01 hora (uma hora).

- **Nenhum candidato terá acesso à sala de provas sem documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Passaporte ou CNH), bem como a inscrição devidamente paga.**
- O candidato deverá chegar ao respectivo local da realização das provas, pelo menos, 20 (vinte) minutos antes do horário estabelecido. Não será permitida a entrada de retardatários nas salas onde se realizarão as provas.
- Após o início da prova, não mais será admitida a entrada de candidatos.
- Só será permitido o uso de caneta esferográfica com tinta cor azul ou preta.
- O candidato não poderá ter acesso às dependências do prédio da Faculdade acompanhado de qualquer pessoa que não esteja participando do Processo Seletivo.
- Não é permitido o uso de objetos eletrônicos (celular, notebook, tablet, pager ou similares).

3. CONSTITUIÇÃO DA REDAÇÃO

1. Tipo de texto: Dissertativo-argumentativo

2. Título: O título na redação não é obrigatório.

3. Linhas: O texto deve conter, no mínimo, 10 (dez) linhas.

4. Correção e Competências: O texto será corrigido de acordo com a observação de cinco competências. Cada

competência tem o valor de 20 pontos, e somados eles totalizam a nota máxima da redação (100 pontos). As cinco dimensões são:

Competência 1: Domínio da norma padrão da língua escrita;

Competência 2: Compreensão da proposta da redação e aplicar conceitos de diversas áreas do conhecimento para desenvolver o tema;

Competência 3: Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações para defender um ponto de vista;

Competência 4: Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;

Competência 5: Elaborar uma proposta de intervenção ao problema abordado, respeitando os direitos humanos

5. Nota zero: A redação pode ser desclassificada nos seguintes casos: Se o candidato fugir do tema; Se o estudante fizer inserções indevidas ou desconectadas do restante do texto; Se não usar a estrutura dissertativo-argumentativa. Por exemplo: escrever um texto narrativo ou uma poesia; Se o texto tiver menos de dez linhas; Se houver desrespeito aos direitos humanos; Se a folha de redação estiver em branco, mesmo que o rascunho esteja preenchido.

4. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação se fará pelo total de pontos obtidos na Redação.

Em caso de empate terá direito à matrícula, por ordem de prioridade, segundo os critérios abaixo, o candidato que:

a) o candidato que houver obtido maior número de pontos na Redação;

b) persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate a data de nascimento, ficando classificado o mais velho.

Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, vista, revisão ou recontagem de pontos das provas.

5. DESQUALIFICAÇÃO

Será considerado desqualificado o candidato que não obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos na Redação ou que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

6. PERÍODOS DE OFERTA, VAGAS, NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

Curso	Turno	Grau	Modalidade	Período	Vagas Disponíveis
Direito	Diurno	Bacharelado	Semestral	2º	47
Direito	Diurno	Bacharelado	Semestral	4º	37
Direito	Diurno	Bacharelado	Semestral	6º	29
Direito	Diurno	Bacharelado	Semestral	8º	12
Direito	Diurno	Bacharelado	Semestral	10º	11
Direito	Noturno	Bacharelado	Semestral	2º	12
Direito	Noturno	Bacharelado	Semestral	4º	50
Direito	Noturno	Bacharelado	Semestral	6º	50
Direito	Noturno	Bacharelado	Semestral	7º	50
Direito	Noturno	Bacharelado	Semestral	8º	50
Direito	Noturno	Bacharelado	Semestral	10º	50

7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Três dias úteis após a realização da prova, para o resultado individual (aprovado ou reprovado). Resultado classificatório geral será publicado somente após o término de todo o processo seletivo.

8. PRAZO E HORÁRIO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

De 02/07/2018 a 31/07/2018

As vagas abertas, por motivo de desistência ou não apresentação no prazo, serão preenchidas pelos candidatos seguintes na classificação, aos quais se dará o prazo de 2 (dois) dias para a matrícula. Serão as matrículas feitas na Secretaria da Faculdade, no prédio de sua administração, à Rua José Gonçalves Pereira, nº 112, Vila Pinto, Varginha, Minas Gerais, nos horários das 7:40 às 11:40 horas e das 13:00 às 22:40 horas, de segunda a sexta-feira.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

a) Comprovante de conclusão do estudo de nível médio ou equivalente – duas cópias acompanhadas do

original.

b) Documento oficial de identidade – uma cópia.

c) CPF – uma cópia.

d) Título de Eleitor e comprovante de votação – uma cópia.

e) Certidão de Nascimento ou Casamento – duas cópias.

f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino) – uma cópia.

g) Uma fotografia 3x4 recente.

h) Prova de pagamento da primeira mensalidade.

i) Comprovante de residência – uma cópia.

j) “A excepcionalidade positiva, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do estudo de nível médio, deverá ser declarada em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo de Novos Alunos, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação”.

k) Nos termos da Resolução CFE nº 9/78, a certidão de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior deverá ser obtida junto ao Conselho Estadual de Educação em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo de Novos Alunos.

l) O candidato portador de diploma de curso profissionalizante do estudo de nível médio, de nível técnico, deverá apresentar o diploma e o histórico escolar com a conclusão do estágio supervisionado de acordo com a Lei nº 7.044/82 e o parecer específico de seu curso.

m) O candidato portador de certificado de suplência deve tê-lo autenticado pela Superintendência Regional de Ensino a que pertence o Estabelecimento de Ensino.

n) No documento de conclusão do estudo de nível médio, deverão constar todas as disciplinas integrantes da grade curricular vigente à época.

Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar, no prazo máximo fixado para matrícula, toda a documentação exigida.

10. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

Praça Naylor Sales Gontijo (antiga Praça das Nações), nº 108, Vila Pinto - Varginha/MG.

11. NORMAS DE ACESSO

Apresentação de toda a documentação exigida para a matrícula; prova de pagamento da primeira mensalidade escolar, verificado o critério de classificação.

12. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Válido apenas para o ano/semestre letivo a que se refere o presente Edital.

13. INÍCIO DAS AULAS

01 de agosto de 2018

14. PRESUNÇÃO DE DESISTÊNCIA

O candidato que não apresentar os documentos exigidos até o último dia determinado para a matrícula no edital em que foi convocado será considerado desistente, abrindo-se vaga para o candidato imediatamente classificado.

15. FORMAS DE INGRESSO

Além do Processo Seletivo (convencional e agendado), o candidato também pode ingressar na instituição das seguintes formas:

Portador de Curso Superior: o portador de curso superior, reconhecimento pelo MEC, poderá requerer uma das vagas remanescentes, sem submeter-se às provas do Processo Seletivo (convencional ou agendado), sendo à ele conferida a isenção de taxa de inscrição. Para tanto, o mesmo poderá matricular-se diretamente, obedecendo as datas específicas para tal ato, apresentando, além dos documentos apontados no item 9, o Diploma, devidamente reconhecido, o Histórico do Curso a que se refere o Diploma, ambos originais, acompanhados de duas cópias cada.

ENEM: candidatos que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio em 2017 ou 2018 e que obtiveram as seguintes pontuações mínimas: 450 pontos em todas as áreas de conhecimento e 500 pontos na redação. Cabe ao candidato a apresentação de documento comprobatório das notas obtidas. Para esta forma de ingresso, o candidato também está isento do Processo Seletivo próprio da Instituição, bem como do recolhimento da taxa de inscrição.

16. DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS

- Qualquer ato de indisciplina ou fraude implicará na exclusão do candidato, sem prejuízo de outras medidas da Faculdade junto às autoridades competentes para a apuração de responsabilidade.
- Das provas do Processo Seletivo de Novos Alunos não haverá revisão, salvo para correção de erro de identificação.
- A realização das provas obedecerá a normas próprias da legislação vigente.
- Se as vagas do período diurno ou noturno não forem preenchidas, os candidatos excedentes aprovados no Processo Seletivo poderão matricular-se naquele período em que houver vagas, obedecida a ordem de classificação.
- A Faculdade de Direito de Varginha se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 70% de alunos matriculados. Nesse caso, ao candidato será devolvida a parcela paga e não cabe ao candidato nenhum recurso ou reclamação.
- O ato de inscrição do candidato implica a aceitação das normas constantes do presente edital.
- Na hipótese de restarem vagas não preenchidas a Faculdade poderá realizar novo Processo Seletivo; poderá receber alunos portadores de diploma de graduação; poderá receber candidatos, aprovados no primeiro Processo Seletivo da FADIVA, que tenham perdido o prazo para efetivação da matrícula; poderá receber candidatos que tenham feito Processo Seletivo em outras instituições, obtendo aprovação.
- Os casos não previstos no presente edital, no Regimento e na legislação específica serão resolvidos pelo órgão competente da instituição.

Varginha, 01 de julho de 2018.



Prof. Álvaro Vani Bemfica
Diretor da Faculdade de Direito de Varginha